



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

Ref.: CONTRATO TRT19/SJA N. 28/2020
(PROAD TRT19ª n. 3565/2020)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A3
LASER POLICROMÁTICA QUE ENTRE
SI CELEBRAM TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO E
MEYER COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA.**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, com sede na Av. da Paz, n. 2076, Centro, Maceió - Alagoas, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n. 425.698.504-20, portador da Cédula de Identidade n. 550060 SSP/AL, residente e domiciliado nesta Capital e, de outro lado, **MEYER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Comendador Palmeira, 552, Farol, CEP 57051-150, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 01.199.931/0001-23, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, PEDRO OLIVEIRA FILHO, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 151.958.304-44, portador da Cédula de Identidade n. 166.250 SSP/AL, residente e domiciliado nesta Capital resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Leis n. 8.666/93 e 9.784/99 e suas alterações, combinadas com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, bem como no que consta no Proad TRT19 n. 3565/2020, cujo processo de licitação foi realizado na modalidade de dispensa de licitação, pactuando este TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviços, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente ajuste por mais 12 (doze) meses, com efeitos a contar de 2.12.2021, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a este Regional, conforme Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – Estado de Alagoas), PTRes 168234, Natureza da Despesa n. 339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) e Nota de Empenho n. 2021NE000096, emitida em 4.3.2021.

CLÁUSULA QUARTA – Continuam em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas que sejam compatíveis com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 19 de novembro de 2021.

JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO:308190301
Assinado de forma digital por JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO:308190301
Dados: 2021.11.27 06:10:12 -03'00'

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente do TRT da 19ª Região
CONTRATANTE


PEDRO OLIVEIRA FILHO
Sócio da Meyer Comércio e Serviços Ltda
CONTRATADA